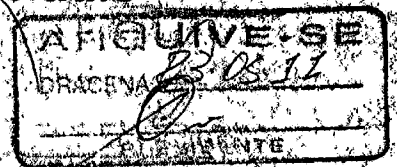


46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº 09
PROC. Nº 7140/11

LEI Nº 3.884

DE 11 DE MAIO DE 2011.

=====

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar”

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DRACENA, com recursos próprios, na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02.09.01.20.601.0210.2.022 - 3.3.50.41 - 220 - Contribuições.....R\$- 50.000,00
Total.....R\$- 50.000,00

§ Único - A alteração acima passa a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

02.11.01.26.782.0260.1.059 - 4.4.90.51 - 265 - Obras e Instalações R\$- 50.000,00
Total.....R\$- 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de maio de 2011.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal da Fazenda

Ass. Jurídica de Dracena - PMS - RUA A. AZEVEDO - 19061-000 - DRACENA - SP